

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 02
340143

PROJETO DE LEI n.º 22113

Dispõe sobre alterações de funcionais programáticas constantes da Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013.

Art. 1º Através da presente Lei se corrige as funcionais programáticas constantes na Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013, passando a vigorar com da seguinte forma:

"(...)

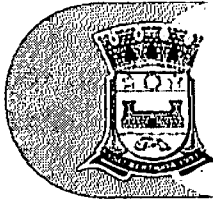
SECR.	UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.30.00	550	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.31.00	551	R\$ 20.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.36.00	552	R\$ 5.000,00
ST	01.13.63	27.812.9370.2021	3.3.90.39.00	553	R\$ 20.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
SO	01.26.46	16.482.9377.1021	4.4.90.51.00	647	R\$ 70.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	3.3.90.39.00	648	R\$ 200.000,00
SO	01.26.67	16.482.9378.1013	4.4.90.51.00	649	R\$ 15.000,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de abril de 2013.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre alterações de funcionais programáticas constantes da Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013"***, pelos seguintes motivos:

A alteração se faz necessário, tendo em vista que em nada modificam a essência do objeto das ações em questão, apenas faz-se necessárias para correção funcional programática de algumas fichas orçamentárias, da seguinte forma:

I – Fichas 550 à 553:

Função Programática Equivocada **27.812.9370.2012**

Função Programática Correta **27.812.9370.2021**

II – Ficha 647:

Função Programática Equivocada **16.782.9377.1019**

Função Programática Correta **16.482.9377.1021**

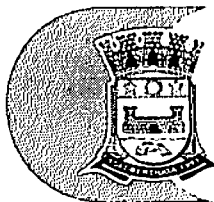
III – Fichas 648 e 649:

Função Programática Equivocada **16.482.9378.1012**

Função Programática Correta **16.482.9378.1013**

Diante do acima exposto, torna-se indispensável a alteração para adequação do sistema contábil, desta forma, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlândini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folha 04
113 340113

Bertioga, 11 de abril de 2013

OFÍCIO N. 155/2013 – G
(mencionar esta referencia)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 809113

Data 12 04 2013

Hora 17:03

Funcionário B. B. B.

Excelentíssimo senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre alterações de funcionais programáticas constantes da Lei Municipal n. 1.061, de 22 de março de 2013"***.

Requeremos o **Regime de Urgência Especial** na apreciação do presente projeto de lei, conforme o disposto no artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga, tendo em vista a relevância que cerca o presente projeto de lei.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga